A CONTA DA ELEIÇÃO

FGTS como aposentadoria

A proposta de Renan Santos reúne poupança previdenciária e proteção ao desemprego na mesma conta.

A ideia foi anunciada. A conta ainda não.

Fonte: Folha de S.Paulo, 18/09/2026. Corte: 19/09/2026.

O anúncio

Conta no CPF

FGTS acompanharia o trabalhador entre empregos

Terceiro pilar

saldo formaria parcela capitalizada da aposentadoria

Desemprego

seguro seria pago com recursos da própria conta

Cálculos pendentes

alíquota ainda estava em elaboração

Fonte: Folha de S.Paulo, 18/09/2026.

A CONTA DA ELEIÇÃO

O que já existe

8% da remuneração

O empregador já deposita esse percentual, inclusive sobre o décimo terceiro salário.

A aposentadoria já permite sacar o saldo. A novidade seria converter o FGTS em pilar previdenciário permanente.

Fonte: Lei nº 8.036/1990, arts. 15 e 20, Presidência da República.

A CONTA DA ELEIÇÃO

Quatro anos de depósitos

R$ 3.000,00
salário constante

R$ 240,00
depósito mensal

R$ 12.480,00
em 4 anos, incluindo 13º

Fórmula: R$ 3.000,00 × 8% × 13 × 4

Formação de saldo, não valor de aposentadoria.

Cálculo próprio. Simulação nominal, sem rendimento nem saques.

A conta precisa escolher

- Se o saldo pagar o desemprego, quanto sobra para aposentadoria?
- Quem garante renda mínima quando a conta se esgota?
- Como ficam o FAT e o financiamento atual do seguro desemprego?
- Como preservar habitação, saneamento e infraestrutura financiados pelo FGTS?

Fontes: Constituição, arts. 7º e 239. Lei nº 8.036/1990.

Em que etapa está

Anúncio
sim, pela coordenação econômica

Programa eleitoral
não traz capitalização previdenciária pelo FGTS

PEC ou projeto
não indicado

Norma vigente
não

Execução comprovada
não

Fontes: Folha, 18/09/2026. Programa oficial, TSE, 2026, p. 48.

A CONTA DA ELEIÇÃO

Execução em 4 anos

3/10 laranja

Há caminho legislativo e contas individuais já operacionais, mas faltam custeio, alíquota, transição e cronograma.

Parcelas

Jurídica 1 | Financiamento 0 | Administração 1 | Condições técnicas 1 | Cronograma 0

Nota provisória, confiança baixa. Avaliação editorial, não probabilidade estatística.

Nota editorial. Fontes completas no artigo. Corte: 19/09/2026.